

DIRETORIA LEGISLATIVA

**LEI N. 3.498, DE 26 DE MAIO DE 2025**  
(DOM 26.05.2025 – N. 6077, ANO XXVI)

**ALTERA** a Lei n. 2.686, de 13 de outubro de 2020, que “Institui a iniciativa Adote um Idoso no município de Manaus”.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica alterado o art. 2.º da Lei n. 2.686, de 13 de outubro de 2020, que passa a virar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A iniciativa caracteriza-se pela adesão espontânea dos interessados, que se comprometerão a observar as condições ajustadas com o Poder Público, como os seguintes objetivos:

I – permitir o acolhimento e o apadrinhamento social de idosos em finais de semana, feriados e datas comemorativas;

II – possibilitar, por meio de procedimentos simplificados, a inserção e o convívio social dos idosos que residem em instituições;

III – promover a divulgação, para a sociedade civil e o Poder Público, da triste realidade de idosos que sobrevivem a situações de abandono por familiares; e

IV – viabilizar e incentivar a vivência dos idosos fora das instituições em que residem, de modo a proporcionar-lhes a atenção, o afeto e os cuidados com a saúde.” (NR)

**Art. 2.º** Cabe ao Poder Público regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de maio de 2025.

**DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM, de 26.05.2025 – Edição n. 6077, Ano XXVI.